

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 872/74 (Reautuado em 1º/3/90)

Interessado: Benedito Ribeiro de Arruda Filho

Assunte: Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Política e Planejamento Econômico" na FAE de São João da Boa Vista

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 0652/90 CTG "D" Aprovado em 04/07/90

Comunicado ao Pleno em 31/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista solicita autorização para que Benedito Ribeiro de Arruda Filho continue a lecionar a disciplina "Política e Planejamento Econômico" no Curso de Ciências Econômicas, vinculada ao Departamento de Economia e Finanças, para a qual foi aprovada pelo Parecer CEE nº 743/88, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado, foram anexados os autos comprovantes de palestras proferidas, em 1979 e 1986 no Rotary Club de São José do Rio Pardo, bem como de sua participação de Seminário sobre "Plano Diretor/Lei Orgânica na Constituição Federal/ Participação", realizados nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 1989, na Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, autoriza-se Benedito Ribeiro de Arruda Filho a dar continuidade a suas atividades docentes junto à disciplina "Política e Planejamento Econômico" no Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 06 de junho de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.07.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente